



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo n° 300.083/2021

CONTRATO 75/2021
1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE: GERENCIAMENTO DE FROTAS DE VEÍCULOS ADAPTADOS ABRANGENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: SOFTWARE ESPECÍFICO DE APOIO AO GERENCIAMENTO DA FROTA, COM SISTEMA DE MONITORAMENTO DE PARÂMETROS OPERACIONAIS DE VEÍCULOS; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS ADAPTADOS/TRANSFORMADOS, PARA AS SECRETARIAS: SEMOB, SESURB, SESAUD, SEEDUC, E SESEG; DISPONIBILIZAÇÃO DE SEDE ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL, PARA GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES: POSTOS DE MOTORISTAS, POSTOS DE CONTROLADORES DE FROTAS, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ABASTECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA MAX VERDE TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, ORIUNDA DO PROCESSO N°. 15258/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 33/2021.

Aos 15 dias do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de São Caetano do Sul, no Gabinete do Senhor Prefeito, situado na Rua Eduardo Prado n°. 201, Bairro Cerâmica, Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, compareceram as partes entre si justas e pactuadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 59.307.595/0001-75, neste ato representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, (Representante Legal devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação), doravante denominado simplesmente "Contratante", e, de outro lado, a empresa MAX VERDE TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, com sede na Rua Otávio Mangabeira, n. 48, Oswaldo Cruz - São Caetano do Sul/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.663.750/0001-18, Inscrição Estadual n° 636.314.570.118, por meio de seu Representante Legal, devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação), doravante denominada simplesmente "Contratada", as quais, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, resolvem firmar o



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo nº 300.083/2021

CONTRATO 75/2021
1º TERMO ADITIVO

presente TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, que seguem:

DA ALTERAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o Contrato nº 75/2021 para substituir o gestor contratual, que passa a ser o funcionário indicado pelo Secretário de Serviços Urbanos em fls.99.

DO EMBASAMENTO LEGAL.

CLÁUSULA QUINTA: O presente termo foi firmado com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no Decreto nº 11.092/2017, artigo 1º, inciso I, ficando ratificadas todas as cláusulas do contrato originário as quais não foram alteradas por este aditamento contratual.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA SEXTA: O Foro da Comarca de São Caetano do Sul é o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo com as cláusulas e condições pactuadas, foi lavrado o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para produção de seus efeitos legais.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

OBS.: as testemunhas estão devidamente qualificadas no Termo de Ciência e Notificação.